



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

*Autorquia Municipal de Ensino Superior*  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 50.126, DE 26 DE JANEIRO DE 1961 E RENOVADO O RECONHECIMENTO PELA PORTARIA CEE GP 169/09

Av. Major Nicácio, 2377 - Bairro São José - Franca - SP Fone 16 3713-4000

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

## **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - EDITAL Nº 7/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, Prof. Dr. Décio Antônio Piola, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio do estudante, combinada com os artigos 75 e 89, do Regimento Interno e considerando a necessidade de formação preliminar técnico-jurídica para o desenvolvimento das atividades do Núcleo de Assistência Judiciária, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições do Processo Seletivo para Admissão de Estagiários para prestação de serviços de assistência, de caráter judiciário e de forma gratuita, aos carentes de recursos financeiros, junto ao Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca, de acordo com as instruções abaixo descritas:

### **I. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.** A Comissão do Processo Seletivo será presidida pelo Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Vice-Diretor desta Instituição, e composta por mais 3 (três) professores indicados pela Direção.
- 2.** Caberá à Comissão providenciar a elaboração, aplicação e fiscalização das provas.
- 3.** A Comissão poderá valer-se do auxílio de tantos professores ou funcionários quantos vier a necessitar, devendo apresentar à Direção, com antecedência, relação dos nomes e tarefas que irão desempenhar.

### **II. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS**

#### **1. Local e período.**

As inscrições serão recebidas no período de 2 a 6 de abril de 2018 e deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no site da Faculdade de Direito de Franca (<http://www.direitofranca.br>).

#### **2. Requisitos para inscrição.**

**2.1.** Ser aluno regularmente matriculado na 3ª ou 4ª série da Faculdade de Direito de Franca.

**2.2.** Não cursar nenhuma disciplina em regime de dependência.

### **III. DO CALENDÁRIO**

Inscrições	2 a 6 de abril de 2018
Publicação das inscrições indeferidas	9 de abril de 2018
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	10 de abril de 2018
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	11 de abril de 2018
Prova	18 de abril de 2018, das 13h30 às 16h, na Unidade II
Publicação da lista dos classificados	Até 16 de maio de 2018
Prazo para interposição de recurso	2 dias uteis subsequentes a data da



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

*Autorquia Municipal de Ensino Superior*  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 50.126, DE 26 DE JANEIRO DE 1961 E RENOVADO O RECONHECIMENTO PELA PORTARIA CEE GP 169/09

Av. Major Nicácio, 2377 - Bairro São José - Franca - SP Fone 16 3713-4000

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

	publicação da lista dos classificados.
Publicação do Resultado Final e Homologação	Até 25 de maio de 2018

## IV. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O processo seletivo constará de duas provas escritas.
2. As provas compreenderão: redação; prova objetiva de Língua Portuguesa com 10 questões, composta por gramática e interpretação de textos; e prova objetiva de Conhecimentos Jurídicos com 15 questões.
3. A prova de redação versará sobre tema de Conhecimentos Gerais e Jurídicos e a prova objetiva versará sobre tema de Conhecimentos Jurídicos, extraídos do conteúdo programático dos Planos de Ensino das disciplinas constantes da grade curricular da segunda série do Curso Superior de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca, nos termos expressos no conteúdo programático do Anexo I.
4. Não será permitida qualquer forma de consulta, nem o porte de qualquer equipamento eletrônico.
5. As duas provas serão aplicadas na mesma data, conforme cronograma estabelecido no Item III deste Edital, no prédio da Faculdade de Direito, na Av. Major Nicácio, n. 2305, Unidade II, nesta cidade, em sala(s) relacionada(s) no mural.
6. Na avaliação da prova de redação levar-se-á em conta a argumentação e o domínio do vernáculo pelo candidato, além de sua capacidade em interpretação de textos.
7. Os candidatos deverão estar presentes no local das provas no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início.
8. A cada uma das provas será atribuída uma nota, na escala de zero a dez e, em seguida, será extraída a média aritmética, que constituirá o resultado final do processo de avaliação.
9. As provas serão eliminatórias, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), observada a ordem classificatória.
10. Todos os cálculos serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo na terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) ou desprezando-se, se for inferior.
11. Ocorrendo empate na média aritmética final, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele que:
  - 11.1. tenha obtido a maior média na prova de redação;
  - 11.2. tenha a maior média no histórico escolar, até a segunda série;
  - 11.3. seja o candidato mais velho, sob os critérios de dia, mês e ano.

## V. DAS VAGAS E DO CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO

1. Serão abertas 6 (seis) vagas de estágio para o Núcleo de Assistência Judiciária.
  - 1.1. Os aprovados para o preenchimento das vagas descritas no item anterior serão imediatamente convocados.
2. O presente processo seletivo tem validade improrrogável de 12 (doze) meses.
3. Os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas constantes deste Edital, serão classificados em uma única lista, que será impreterivelmente utilizada para a contratação.



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

*Autorquia Municipal de Ensino Superior*  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 50.126, DE 26 DE JANEIRO DE 1961 E RENOVADO O RECONHECIMENTO  
PELA PORTARIA CEE GP 169/09

Av. Major Nicácio, 2377 - Bairro São José - Franca - SP Fone 16 3713-4000

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

**4.** Ocorrendo a vacância de novas vagas, a critério, conveniência e necessidade do Núcleo, as contratações dos estagiários serão realizadas diretamente pela coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária, seguindo a ordem de classificação da lista.

**5.** As atividades de estágio do Núcleo de Assistência Judiciária serão cumpridas em dois níveis:

**5.1.** Estágio I - Atendimento Preliminar - Apoio/Triagem

**5.2.** Estágio II - Atendimento Jurídico - Prática Processual

**6.** O estágio no Núcleo de Assistência Judiciária será iniciado pelo Estágio I.

**7.** O período do contrato será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo a prorrogação vinculada à necessária avaliação, a ser realizada pela coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária, em relação a desempenho, comprometimento, pontualidade e frequência do estagiário, assegurada a ampla defesa.

**8.** Os alunos que estiverem cursando a quinta série durante o período do contrato de estágio ou na lista classificatória, obrigatoriamente, terão os seus contratos finalizados no mês de agosto, independentemente do momento em que foram convocados.

## **VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**1.** A lista de classificação final dos aprovados, em ordem decrescente de pontos alcançados, elaborada pela Comissão do Processo Seletivo, será encaminhada ao diretor da Faculdade de Direito para homologação e publicação no mural principal e no site da Faculdade de Direito de Franca.

## **VII. DOS RECURSOS**

**1.** O candidato poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da publicação do indeferimento da inscrição, publicado no mural principal e no site da Faculdade, com as devidas justificativas, devendo a Comissão do Processo Seletivo analisá-lo e decidi-lo em igual prazo.

**2.** Do resultado das provas escritas caberá interposição de recurso, no prazo de 2 (dois dias), contados a partir da respectiva publicação no site oficial da Faculdade de Direito de Franca, conforme cronograma estabelecido no Item III.

**3.** O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, deverá ser protocolado no Atendimento da Coordenadoria Pedagógica e conter a qualificação do candidato, o correspondente número de inscrição, a modalidade de prova a que se refere, a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão, nos termos deste Edital.

**4.** Não serão admitidos recursos sem a assinatura do candidato.

**5.** Uma vez admitido, o recurso será submetido à Comissão do Processo Seletivo para decisão.

## **VIII. DA ADMISSÃO**

**1.** O prazo de duração do estágio será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, por igual período, nos termos do item 5. VII, deste edital, assegurada a ampla defesa.

**2.** Durante o período de estágio, o aluno deverá observar as normas legais, regimentais e regulamentares que disciplinam o estágio, bem como cumprir



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

*Autorquia Municipal de Ensino Superior*  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 50.126, DE 26 DE JANEIRO DE 1961 E RENOVADO O RECONHECIMENTO PELA PORTARIA CEE GP 169/09

Av. Major Nicácio, 2377 - Bairro São José - Franca - SP Fone 16 3713-4000

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

todas as determinações, direta ou indiretamente emanadas da Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária.

**3.** A jornada semanal de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

**4.** O estagiário receberá pela jornada de trabalho descrita no item acima o valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais) mensais.

**5.** O aluno ao ser convocado deverá apresentar-se no dia e hora indicado pela Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária munido dos seguintes documentos:

- ⌚ Documentos pessoais - RG e CPF;
- ⌚ Comprovante de residência;
- ⌚ Uma foto 3x4;
- ⌚ Número da conta corrente no Banco do Brasil ou CEF, em nome do estagiário.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** As atividades desenvolvidas pelos alunos poderão ser computadas para as horas de estágio curricular supervisionado, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.

**2.** Caso as atividades de Assistência Judiciária gratuita, desenvolvidas pelos alunos, não sejam computadas como horas de estágio curricular supervisionado, poderão ser computadas como atividades complementares, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.

**3.** Não serão publicadas as notas dos candidatos reprovados, cabendo à Faculdade disponibilizar, individualmente e em tempo oportuno, o acesso a tais notas.

**4.** Os prazos obedecerão ao cronograma constante do Item III deste Edital.

**5.** Considerando que as atividades do Núcleo de Assistência Judiciária, acompanham o ano judiciário, o estagiário gozará férias em dois períodos: 15 (quinze) dias em julho e 15 (quinze) dias em dezembro ou janeiro, organizadas pela coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária.

**6.** O estagiário, no período de provas bimestrais, fará jus à redução pela metade da carga horária, organizada pela Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária.

**7.** O aluno se comprometerá com as regras do Estágio mediante a assinatura do Contrato de Estágio.

**8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca.

**9.** Todas as publicações serão feitas no mural principal (defronte à Secretaria da Unidade I) e no site [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)

Franca, 29 de março de 2018.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Diretor



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

*Autarquia Municipal de Ensino Superior*

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 50.126, DE 26 DE JANEIRO DE 1961 E RENOVADO O RECONHECIMENTO PELA PORTARIA CEE GP 169/09

Av. Major Nicácio, 2377 - Bairro São José - Franca - SP Fone 16 3713-4000

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)    [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1.** Constituição: origem, evolução histórica e conceitos.
- 2.** Poder Constituinte: espécies, formas de atuação e limites.
- 3.** Classificação das Constituições.
- 4.** Supremacia constitucional e fenômenos normativos (recepção e repristinação).
- 5.** Classificação das normas constitucionais. Princípios de interpretação constitucional.
- 6.** Controle de constitucionalidade: espécies de inconstitucionalidade; órgãos controladores; controle jurisdicional de constitucionalidade; modos difuso e



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

*Autorquia Municipal de Ensino Superior*  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 50.126, DE 26 DE JANEIRO DE 1961 E RENOVADO O RECONHECIMENTO PELA PORTARIA CEE GP 169/09

Av. Major Nicácio, 2377 - Bairro São José - Franca - SP Fone 16 3713-4000

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

- concentrado; Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
7. Princípios fundamentais na CF/88.
  8. Direitos Humanos: origem, evolução histórica, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais.
  9. Inviolabilidade do direito à vida.
  10. Isonomia jurídica: igualdade material e formal.
  11. Liberdades públicas.
  12. Liberdade de manifestação de pensamento e de expressão.
  13. Inviolabilidade da esfera individual.
  14. Direito de propriedade: função social das propriedades rural e urbana; desapropriação.
  15. Garantias processuais: devido processo legal, contraditório e ampla defesa, presunção de inocência e inadmissibilidade de provas ilícitas.
  16. Nacionalidade.
  17. Direitos políticos.
  18. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos.
  19. Poder Legislativo: Emenda Constitucional, Lei Ordinária, Lei Complementar, Medida Provisória; decreto-Legislativo, Resoluções.
  20. Funções do Poder Legislativo: Comissões Parlamentares de Inquérito.
  21. Poder Executivo: organização, eleições, funções, responsabilidade.
  22. Poder Judiciário: organização, composição dos Tribunais, garantias dos membros.
  23. Reforma do Poder Judiciário: Conselho Nacional de Justiça, Súmula Vinculante.
  24. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública.
  25. Estrutura político-administrativa do Estado: modelo federativo.
  26. Autonomia dos entes federativos: União, Estados, municípios e Distrito Federal.
  27. Divisão de competência entre os entes da federação.

## DIREITO CIVIL

### I - PARTE GERAL

1. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.
2. Das Pessoas: Pessoas Naturais: personalidade e capacidade, direitos da personalidade, ausência.
3. Pessoas Jurídicas: disposições gerais, associações e fundações.
4. Domicílio.
5. Dos Bens:
  - ⌚ dos bens considerados em si mesmos;
  - ⌚ dos bens reciprocamente considerados;
  - ⌚ dos bens públicos.
6. Dos Fatos Jurídicos: classificação. Do negócio jurídico: disposições gerais, representação, condição, termo e encargo; defeitos do negócio jurídico, da invalidade do negócio jurídico.
7. Dos Atos Ilícitos.
8. Da prescrição e da decadência.

### II - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES:

1. Conceito de obrigação.
2. Classificação das obrigações: obrigações consideradas em si mesmas: civil (ou perfeita), natural (ou imperfeita) e moral; de dar, fazer e não fazer; momentânea e de execução continuada; alternativa, facultativa e cumulativa; divisível, indivisível e solidária; condicional, modal, a termo e pura; de resultado, de meio e de garantia; principais e acessórias.



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

*Autarquia Municipal de Ensino Superior*  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 50.126, DE 26 DE JANEIRO DE 1961 E RENOVADO O RECONHECIMENTO PELA PORTARIA CEE GP 169/09

Av. Major Nicácio, 2377 - Bairro São José - Franca - SP Fone 16 3713-4000

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

3. Transmissão das obrigações: cessão de crédito, assunção de dívida, cessão de contrato.
4. Adimplemento das obrigações: pagamento direto; pagamento indireto: pagamento em consignação, com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação compensação, confusão e remissão de dívidas.
5. Inadimplemento das obrigações: conceito e espécies; mora; perdas e danos; juros legais, cláusula penal, arras.
6. Responsabilidade civil: conceito e espécies. Elementos constitutivos: conduta, culpabilidade, dano (material, moral, estético, coletivo), nexos causal. Responsabilidade própria e indireta. Critérios de indenização. Excludentes de responsabilidade.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

### **TEORIA GERAL DO PROCESSO**

1. Conceito de Direito. Direito natural e positivo; público e privado; objetivo e subjetivo.
2. Conceito de lei e norma jurídica.
3. Propedêutica processual: bem, utilidade, interesse, pretensão, resistência e lide.
4. Formas de resolução de conflitos: autotutela, autocomposição, arbitragem e processo.
5. Princípios gerais de Direito Processual e Constitucional:
  - a) Princípio da ação: da inércia da jurisdição; da demanda; da iniciativa das partes;
  - b) Princípio do juiz natural, da investidura;
  - c) Princípio da imparcialidade do juiz;
  - d) Princípio da isonomia e igualdade processual;
  - e) Princípio da inafastabilidade da jurisdição; Princípio da legalidade;
  - f) Princípio do contraditório e da ampla defesa;
  - g) Princípio da publicidade dos atos processuais;
  - h) Princípio da economia processual; Princípio da preclusão ou da eventualidade;
  - i) Princípio do livre convencimento; Princípio dispositivo;
  - j) Princípio da verdade formal; da verdade real;
  - k) Princípio da lealdade processual ou boa-fé; Princípio do impulso oficial;
  - l) Princípio da oralidade; Princípio do duplo grau de jurisdição;
  - m) Princípio da sucumbência; Princípio da identidade física do juiz;
  - n) Princípio da motivação das decisões judiciais;
  - o) Princípio do devido processo legal;
  - p) Princípio da eficiência; Princípio da razoabilidade; Princípio da proporcionalidade;
  - q) Princípio da não autoincriminação.
6. Remédios jurídicos: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção e ação popular.
7. Direito de petição.
8. Direito processual constitucional. Tutela constitucional do processo. Acesso à justiça e garantias da ação e da defesa. As garantias do devido processo legal. Noções dos direitos e garantias fundamentais do cidadão. Disposições constitucionais processuais. Lei processual. Conceito. Natureza. Lei processual no tempo. Lei processual no espaço. Lei material e lei processual. Leis processuais: civis, penais e trabalhistas. Jurisdição. Funções básicas do estado. Conceito de jurisdição. Tutelas jurisdicionais: conhecimento, execução e cautelar. Poderes ou elementos da jurisdição. Princípios fundamentais da jurisdição. Jurisdição civil, penal e trabalhista. Estrutura do Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça: Advocacia, Ministério Público, etc.
9. Elementos da ação. (petição inicial)



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

*Autorquia Municipal de Ensino Superior*  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 50.126, DE 26 DE JANEIRO DE 1961 E RENOVADO O RECONHECIMENTO PELA PORTARIA CEE GP 169/09

Av. Major Nicácio, 2377 - Bairro São José - Franca - SP Fone 16 3713-4000

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

10. Competência. Noções. Conceito. Critérios determinativos da competência. Competência absoluta e relativa. Prorrogação da competência. Prevenção. Perpetuação da jurisdição. Competência penal e trabalhista.
11. Processo e Procedimento. Conceito e distinção. Tipos do processo (conhecimento, execução e cautelar). Sujeitos do processo. (respostas do réu). Relação jurídica processual. Teorias. Pressupostos processuais de existência e validade da relação processual. Espécies de procedimento: ordinário e sumário.
12. Forma e atos processuais. O lugar dos atos do procedimento. O tempo dos atos do procedimento. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais do juiz, das partes e dos auxiliares da justiça.
13. Dos prazos. Conceito. Classificação.
14. Da prova. Conceito. Classificação das provas. Valoração e ônus da prova.
15. Da sentença. Conceito. Classificação. Requisitos formais da sentença.
16. Dos recursos. Conceito. Pressupostos processuais objetivos e subjetivos do recurso. Efeitos dos recursos.
17. Coisa julgada.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**

1. DAS PARTES NO PROCESSO: Das partes - noções gerais
2. Capacidade processual das pessoas naturais. Capacidade processual das pessoas jurídicas. Deveres e responsabilidades das partes e procuradores. Despesas processuais e os honorários advocatícios. Da gratuidade processual.
3. Dos procuradores. Do litisconsórcio. Intervenção de terceiros - noções gerais. Da assistência. Denúnciação da Lide e Chamamento ao Processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do "Amicus Curiae".
4. ATOS PROCESSUAIS: Do Juiz. Dos auxiliares da Justiça. Sujeitos especiais do processo. Dos atos processuais - forma e espécies. Prática eletrônica de atos processuais. Do tempo dos atos processuais. Dos prazos. Comunicação dos atos processuais. Da citação. Das intimações. Da invalidade dos atos processuais. Distribuição e registro. Do valor da causa.
5. PROCESSO E PROCEDIMENTO: Da tutela provisória - noções gerais. Da tutela de urgência antecipatória. Da tutela de urgência cautelar. Da tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento - noções gerais. Petição inicial e o pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência preliminar de conciliação e mediação. Contestação e revelia. Reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo.
6. DA PROVA / SENTENÇA E COISA JULGADA: Audiência de instrução e julgamento. Da prova - noções gerais. Depoimento pessoal e confissão. Exibição de documento. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Sentença. Coisa julgada.